

ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

EDITAL ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/01/2014 - FOZPREV

O Foz Previdência – FOZPREV - Autarquia Especial, gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Concurso Público, constituída através da Portaria 4.727, de 14 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e tendo em vista o Contrato nº 003/2014 celebrado com a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO do quadro próprio de pessoal do FOZPREV, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.829/2011 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 214/2013, e da Lei Complementar Municipal nº 17/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguaçu e demais legislações pertinentes.

1. DO CARGO - PROCURADOR JURÍDICO

- 1.1. O concurso destina-se ao provimento de **1** (**uma**) **vaga para o cargo de Procurador Jurídico** e à formação de cadastro de reserva para atender ao preenchimento de vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, dentro do interesse da Administração.
- 1.2. No Quadro abaixo se encontra discriminados a escolaridade, os requisitos mínimos, o número de vagas, a carga horária semanal e o vencimento do cargo.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida	Requisitos mínimos	Vaga - Ampla Concorrência	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Procurador Jurídico	Ensino superior completo - Graduação em Direito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com o competente registro no Órgão de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área de Direito.	01 + CR	40 horas semanais em Regime de Dedicação Exclusiva	R\$ 5.763,14

1.3. Valor do vencimento do cargo se encontra referenciado na competência julho/2014, atualizado com a reposição dada pela Lei 4.236, 29 de maio de 2014.



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

- 1.4. Considerando a oferta de somente 1 (uma) vaga, resta inviabilizado a destinação de 5% (cinco por cento) desta vaga para candidatos com deficiência em atendimento ao disposto no §2°, do art. 8°, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993.
- 1.5. As atribuições do cargo são as abaixo descritas.

RESUMO DE ATRIBUIÇÕES

Analisar e elaborar pareceres em processos de aposentadoria, pensões, recursos e revisões destes decorrentes; analisar e emitir parecer sobre pedidos de inscrição/instituição de dependentes, benefícios previdenciários e demais matérias correlatas; estudar e elaborar notas técnicas, recursos administrativos e judiciais e outras medidas de caráter jurídico e administrativo na defesa dos interesses da Autarquia Municipal de Gestão do RPPS; dar parecer conclusivo em casos de divergência; assessorar as Diretorias e Superintendência em assuntos inerentes ao controle dos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais submetidos no âmbito de sua competência e atuação; ajuizar ações de interesse da Autarquia Municipal; representar a Autarquia perante autoridades dos órgãos dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas; exercer outras atividades do campo do direito necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais ao cargo do órgão de gestão do RPPS do Município.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO, PROCEDIMENTOS E DATAS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	29/08
Período de inscrições pela internet, através do site www.fauel.org.br	05/09 a 25/09
Período de solicitação de isenção	05/09 a 10/09
Resultado da solicitação de isenção	16/09
Último dia para envio do requerimento com o atestado médico para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova e para a candidata que tiver necessidade de amamentar	25/09
Último dia para efetuar o pagamento	26/09
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar	01/10
Período de recursos da homologação das inscrições – lista preliminar	02 e 03/10
Homologação das inscrições – lista definitiva	07/10
Edital de Convocação para as provas teórico-objetiva e discursiva e para a entrega dos títulos da Prova de Títulos	10/10
Data de Aplicação das provas teórico-objetiva e discursiva Data para entrega dos títulos da Prova de Títulos	19/10
Divulgação do gabarito preliminar	20/10
Recebimento de recursos administrativos do gabarito preliminar	21 a 22/10



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

Divulgação do resultado dos recursos e do gabarito oficial	30/10
Divulgação dos aprovados para a correção da prova discursiva	30/10
Divulgação das notas preliminares da prova discursiva	06/11
Período de recursos das notas preliminares da prova discursiva	07 e 10/11
Divulgação do resultado do recurso e das notas oficiais das provas teórico- objetiva e discursiva.	14/11
Divulgação dos candidatos aprovados para a prova de títulos	14/11
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos	18/11
Período de recursos das notas preliminares da prova de títulos	19 e 20//11
Divulgação do resultado do recurso e das notas oficiais da prova de títulos	27/11
Divulgação da Nota e Classificação Final para Homologação	28/11

- 2.1. Todas as publicações serão divulgadas na data estipulada até as 18h, no site da FAUEL www.fauel.org.br.
- 2.2. O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou reivindicar.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir 10 horas do dia 05 de setembro de 2014 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2014, exclusivamente via internet, no *site* www.fauel.org.br, onde existirá um *link* com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.
- 3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar um dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- f) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
- 3.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

- 3.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de setembro de 2014**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas casas lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.
- 3.6. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o prazo determinado no cronograma de execução.
- 3.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Municipal nº. 3.580, de 11 de setembro de 2009, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais ao candidato doador de sangue fidelizado.
- 3.7.1. A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do Edital de abertura deste Concurso.
- 3.7.2. O candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, e enviar o comprovante que justifique a solicitação até o dia 10 de setembro de 2014, via SEDEX no endereço Rua Fernando de Noronha, 1426 CEP 86.060-410, Londrina/PR.
- 3.7.3. O candidato deverá verificar no dia **16 de setembro de 2014**, se o seu pedido de isenção foi aceito ou não através de relação divulgada no site www.fauel.org.br. Caso não tenha sido aceito, o candidato poderá efetuar sua inscrição, gerar o boleto bancário e imprimir o mesmo até o dia **25 de setembro de 2014**, efetuando o pagamento até o dia **26 de setembro de 2014**.
- 3.8. Não serão considerados os pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não sendo responsabilizado o FOZPREV ou a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição ou dos pedidos de isenção.
- 3.11. O candidato poderá verificar no site www.fauel.org.br a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a FAUEL por meio de fax 43 3321 3262 ou por e-mail: fauel@fauel.org.br, fazendo os devidos esclarecimentos.
- 3.12. O Edital contendo a relação dos candidatos que preliminarmente tiverem as inscrições homologadas será divulgado no **01 de outubro de 2014** no site www.fauel.org.br, bem como publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.13. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na lista preliminar, o qual deverá ser protocolado em link específico no site www.fauel.org.br, no prazo estabelecido no cronograma de execução. A FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



<u>ESTADO DO PARANÁ</u> Foz Previdência

- Será de exclusiva responsabilidade do candidato a confirmação de sua inscrição, a partir do dia 07 de outubro de 2014, no site www.fauel.org.br, sendo que a data, o local, o horário e o endereço de realização das provas teórico-objetiva e discursiva estará disponível no dia 10 de outubro de 2014.
- 3.15. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova o candidato deverá formalizar o pedido no ato da inscrição, através de formulário eletrônico próprio, disponível no site da www.fauel.org.br, enviando o Requerimento (Modelo - Anexo II) e o atestado médico justificativo, via SEDEX, para o endereço Rua Fernando de Noronha, 1426 - CEP 86.060-410, Londrina/PR.
- 3.15.1. A FAUEL examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização de prova por candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 3.15.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá enviar o atestado de amamentação, via SEDEX, para no endereço Rua Fernando de Noronha, 1426 - CEP 86.060-410, Londrina/PR até o último dia de inscrição. Durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FAUEL e o FOZPREV não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4. DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E DISCURSIVA

- 4.1. Para a seleção dos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico serão aplicadas 03 (três) provas:
 - a) Prova teórico-objetiva,
 - b) Prova discursiva, e
 - c) Prova de títulos.
- 4.2. A prova teórico-objetiva consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) distribuídas em 07 (sete) áreas de conhecimento, valendo no total 60,00 pontos. Prova de caráter eliminatório exigindo 30,00 pontos para aprovação.
- 4.3. A prova discursiva consistirá em 1 (uma) peça privativa de advogado ou 1 (um) parecer jurídico, ambos específicos sobre a matéria previdenciária e 2 (duas) questões abertas dissertativoargumentativas, valendo 40,00 pontos. Prova de caráter eliminatório exigindo 20,00 pontos para aprovação.
- 4.4. A somatória dos pontos das provas teórico-objetiva e discursiva vale no total 100 (cem) pontos, exigindo do candidato o alcance de pontuação mínima de 30,00 e 20,00 pontos respectivamente nas provas teórico-objetiva e discursiva, totalizando 50,00 pontos, para aprovação e participação na prova de títulos descrita no item 6 deste edital.



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

4.5. No Quadro a seguir se encontram representados o quantitativo de questões, a valoração (peso) de cada questão, a pontuação máxima possível e a pontuação mínima para aprovação nas provas teórico-objetiva e discursiva.

PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - PTO	Nº de	Peso	Nota (pontuação) Máxima	Nota (pontuação)	
Área de Conhecimento	questões			Mínima para aprovação	
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	07	1,5	10,5		
Legislação Municipal	04	1,0	4,0		
Direito Civil	05	1,0	5,0	20.00	
Direito Processual Civil	03	1,5	4,5	30,00	
Direito Constitucional	06	1,5	9,0		
Direito Administrativo	06	1,5	9,0		
Direito Previdenciário	09	2,0	18,0		
Totalização da PTO	40		60,00	30,00	
PROVA DISCURSIVA - PD	Nº de questões	Peso	Nota (pontuação)	Nota (pontuação)	
	questoes		Máxima	Mínima para aprovação	
Peça privativa de advogado ou um parecer jurídico específico sobre a matéria previdenciária	01	20,0	Máxima 20,00	_	
parecer jurídico específico sobre a		20,0		_	
parecer jurídico específico sobre a matéria previdenciária Questões abertas dissertativo-argumentativas sobre o tema Direito Constitucional, Administrativo ou	01		20,00	aprovação	

4.6. A relação do conteúdo programático da provas teórico-objetiva e discursiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E DISCURSIVA

- 5.1. As provas teórico-objetiva e discursiva serão realizadas no dia **19 de outubro de 2014** no MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, em locais e horários a serem divulgados no site www.fauel.org.br, bem como, publicado no Diário Oficial do Município. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.2. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido do documento original com foto, conforme item 3.3 deste Edital.
- 5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista,



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Identidade (RG) que contenha a expressão "não alfabetizado", carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 3.3 deste Edital.

- 5.4. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 5.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
- 5.4.2. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.4.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da FAUEL e se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.4.4. Por ocasião da realização das provas, em qualquer etapa, caso o candidato não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 5.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização das provas, considerado o horário oficial de Brasília DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente, do original de seu documento oficial de identificação, conforme item 3.3, bem como do comprovante de inscrição.
- 5.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora dos locais e horário designados em Edital, ficando eliminado o candidato.
- 5.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.8. Não será permitido, no local da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, pager, telefone celular, aparelho reprodutor de vídeo e/ou música, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.9. Não será permitido, durante a realização das provas teórico-objetiva e discursiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.10. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

- 5.11. As respostas das questões da Prova Teórico-Objetiva serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.12. As respostas das questões da Prova Teórico-Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.12.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.12.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.13. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva
- 5.13.1. A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 5.13.2. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 5.14. A duração da prova teórico-objetiva e da prova discursiva será de 5h (cinco horas), já incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.16. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala após 1 (uma) hora do início da prova, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos aplicadores o caderno das provas e o cartão-resposta.
- 5.17. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a permanência e a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.
- 5.18. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto no caso previsto do subitem 3.15.2. deste Edital.

5.19. Será excluído do certame o candidato que:

- a) Usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando-se de consultas não permitidas;



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, bem como antes de ter concluído a prova e entregue os cadernos de prova e cartão resposta.
- 5.20. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FAUEL poderá utilizar a coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 5.21. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.22. O Cronograma de Execução, de que trata o item 2 deste Edital, poderá ser adiado por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FAUEL em conjunto com a Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 4.727/2014.

6. PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliado e pontuado em conformidade com os critérios discriminados no Anexo I deste edital, com valoração máxima de 10 (dez) pontos. Participarão somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores (provas teórico-objetiva e discursiva).
- 6.2. A comprovação dos títulos se dará através de fotocópia autenticada em cartório.
- 6.3. Os títulos deverão ser entregues à equipe designada pela FAUEL, pessoalmente, **no dia 19 de outubro de 2014, na mesma data e local da realização das provas teórico-objetiva e discursiva** conforme o edital de convocação a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br, bem como, publicado no Diário Oficial do Município.
- 6.4. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 6.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega no edital de convocação. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.
- 6.6. No ato de entrega dos títulos será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues (Modelo Anexo III). As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.7. O candidato que não entregar os documentos conforme disposto neste edital receberá pontuação zero, mantendo a pontuação das etapas anteriores para cálculo da classificação final.
- 6.8. A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 6.9. Os certificados de graduação e pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
- 6.10. Todo documento da prova de títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- 7.1. Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares das provas teórico-objetiva, discursiva e prova de títulos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil ao da publicação, conforme cronograma de execução.
- 7.1.1. A prova teórico-objetiva estará disponível no site durante o prazo de recurso da mesma.
- 7.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos somente através de formulário eletrônico que estará disponível no site www.fauel.org.br, a partir das 00h do primeiro dia até as 23h59min do segundo dia previstos no cronograma contido no item 2 deste Edital.
- 7.3. Para interposição de recurso da prova teórico-objetiva, o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, anexando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
- 7.4. Para uso dos recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fauel.org.br.
- 7.5. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos deste edital.
- 7.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.
- 7.7. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.
- 7.8. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentem rasura.
- 7.9. Os recursos da prova teórico-objetiva e prova discursiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela FAUEL, que os julgará no prazo previsto no cronograma de execução. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no site www.fauel.org.br, bem como no Diário Oficial do Município.
- 7.10. A banca examinadora da FAUEL constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

- 7.11. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da prova teórico-objetiva e discursiva e à pontuação da prova de títulos, desde que devidamente fundamentados.
- 7.12. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por facsímile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 7.13. Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 7.14. Não caberão pedidos de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

8. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O valor total da prova teórico-objetiva será de 60,00 (sessenta vírgula zero) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obter o mínimo de 30,00 (trinta vírgula zero) pontos do total.
- 8.2. O valor total da prova discursiva será de 40,0 (quarenta vírgula zero) pontos. Será considerado aprovado nesta prova o candidato que alcançar 20,00(vinte vírgula zero) pontos.
- 8.2.1. A prova discursiva deverá apresentar idéias organizadas, de acordo com a norma culta da língua escrita, fundamentada em argumentos consistentes e serão avaliados os seguintes pontos:
- a) **CONTEÚDO:** exposição do problema ou do tema, domínio do conteúdo, processo de argumentação e fundamentação, objetividade e clareza;
- b) **ESTRUTURA**: sequência lógica, estrutura de parágrafos, períodos e orações. Adequação de vocabulário, ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e colocação, concisão e clareza.
- 8.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. O valor total dos títulos será de 10,00 (dez) pontos e que será somado às notas das demais provas.
- 8.4. **A Nota Final** do candidato, somatória das pontuações das 03 (três) provas, se encontra representado na fórmula abaixo discriminada:

$$NF = NPTO + NPD + NT$$

Sendo.

NF = nota final

NPTO = nota da prova teórico-objetiva

NPD = nota da prova discursiva

NT = nota prova de títulos

8.5. A nota final máxima possível de ser atingida pelo candidato é de 110 (cento e dez) pontos e a mínima de 50 (cinqüenta) pontos.



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

- 8.6. Para fins de classificação, ocorrendo empate na nota final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, § único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação nas questões de Direito Previdenciário da Prova teórico-objetiva;
- c) maior pontuação na Prova discursiva;
- d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa/Interpretação de Texto da Prova teóricoobjetiva;
- e) maior pontuação na Prova de títulos;
- f) o candidato com mais idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) persistindo ainda empate, será realizado o sorteio.
- 8.7. A **classificação final dos candidatos** será publicada, no site www.fauel.org.br, bem como no Diário Oficial do Município, em uma única lista geral contendo os nomes de todos os candidatos aprovados e reprovados no certame, classificados por ordem decrescente de nota final.
- 8.8. O resultado e a classificação final deste Concurso Público será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A classificação no presente Concurso não assegura ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 9.2. O preenchimento da vaga será realizado através da convocação dos candidatos aprovados neste Concurso Público obedecendo estritamente à ordem de classificação, e será feita por meio de Edital que será publicado e divulgado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e no site da Foz Previdência www.fozprevidencia.com.br.
- 9.3. O candidato, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Foz Previdência, dentro do prazo estipulado no edital de convocação.
- 9.4. Antes de assumir a vaga do cargo, o candidato deverá passar pelas etapas de: Análise Documental dos requisitos investidura no cargo e Avaliação de Saúde.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1. Na etapa de análise documental, o candidato convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Foz Previdência, dentro do prazo estipulado no edital de convocação, munido do original e fotocópia legível dos seguintes documentos:
- I Carteira de Identidade;
- II CPF próprio;
- III Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- IV Carteira de Trabalho (CTPS) ou Certidão de Tempo de Contribuição CTC emitida pelo



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

INSS;

- V Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- VI Uma foto 3x4 colorida e recente;
- VII Certificado de Reservista ou documento equivalente (para candidato do sexo masculino);
- VIII Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro, quando couber;
- IX Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos, quando couber;
- X Carteira de vacinação do titular e filhos;
- XI Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- XII Certidão de antecedentes criminais emitida pelas Justiças Estadual e Federal;
- XIII Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar;
- XIV Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos, conforme discriminados no Quadro de Cargo, item 1.2 deste Edital;
- XV Comprovante de registro e de regularidade no conselho de classe, conforme discriminado no Quadro de Cargo, item 1.2 deste Edital.
- 10.2. Para a **comprovação de experiência profissiona**l, requisito mínimo exigido ao cargo de Procurador Jurídico, será considerado como atuação na área de direito:
- a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; e
- d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais para cada 1 (um) ano.
- 10.2.1. Para comprovação de experiência de 02 (dois) anos de atuação na área de direito, será exigido do candidato a apresentação dos seguintes documentos, que para fins de contagem de tempo poderão ser apresentados isoladamente ou cumulativamente:
- a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhado de declaração da empresa em que o candidato trabalhou. Nesta declaração da empresa deve constar: nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período. Esta declaração deve estar registrada em cartório de títulos e documentos;
- b) Certidão original comprobatória de tempo de serviço prestado na Administração Pública, acompanhada de declaração contendo a descrição das atividades exercidas e o período, expedida por órgão competente;
- c) Certidão original expedida pela Escrivania na Comarca de Atuação, de efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado em causas ou questões distintas;
- d) Certidão original expedida pelo Tribunal de Justiça em que o candidato exerceu função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais para cada período de



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

1 (um) ano.

- 10.2.2. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.
- 10.3. O candidato convocado, quando da entrega da documentação para a análise, também deverá realizar:
- a) Preenchimento da declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- b) Preenchimento da declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10, bem como do artigo 40, § 6º da Constituição Federal;
- c) Preenchimento da declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias declarados recessos, feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- d) Preenchimento da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 1°, da Lei Federal nº 8.429/92);
- e) Preenchimento da autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (art. 13, § 4°, da Lei Federal n° 8.429/92);
- 10.4. No caso da impossibilidade do candidato comparecer poderá ser representado por procurador, devidamente identificado e munido de instrumento de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, para entregar a documentação e agendar a avaliação de saúde admissional.
- 10.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, convocado para apresentar os documentos, não comparecer à análise documental ou não apresentar os devidos comprovantes dentro do prazo delimitado na convocação.

11. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 11.1. Nesta etapa, o candidato convocado e aprovado na etapa de análise documental, será encaminhado para avaliação de saúde, dentro do prazo estipulado no edital de convocação.
- 11.2. Em conformidade com o parágrafo único da Lei Complementar nº 17/1993, somente será nomeado o candidato que submetido a uma avaliação de saúde for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo pelo médico perito oficial.
- 11.3. Na avaliação de saúde o candidato será submetido a diversos procedimentos e exames com o objetivo de avaliar as suas condições de saúde, o que poderá incluir quando necessário uma



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

avaliação psicológica. Será eliminado do processo o candidato considerado INAPTO nesta etapa de avaliação.

- 11.4. Para a realização do exame clínico poderão ser solicitados ao candidato realização de diversos exames complementares de apoio ao diagnóstico.
- 11.5. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico perito considerará o candidato APTO ou INAPTO para o cargo, levando em consideração se a alteração é:
- I compatível ou não com o cargo pretendido;
- II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III- determinante de frequentes ausências;
- IV- capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas;
- V– potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 11.6. O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização dos procedimentos de avaliação de saúde implicará em eliminação do concurso.
- 11.7. A avaliação psicológica, quando necessária, será feita por profissional de psicologia habilitado que se utilizará de instrumento e técnicas de avaliação, inclusive testes psicológicos, de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 11.8. Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva.

12. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 12.1. Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados no concurso público, de que, são requisitos básicos para ingresso no Serviço Público:
- a) Possuir nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- c) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo e requisitos especiais para o seu desempenho;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- h) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- j) Não possuir antecedentes criminais.
- 12.2. A nomeação do candidato ao cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do Foz Previdência, pelo regime jurídico estatutário, será efetivada em observância ao disposto no artigo 17 e no seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 17/1993.



<u>ESTADO DO PARANÁ</u> Foz Previdência

12.3. A posse e o exercício no cargo se darão na forma e nos prazos estabelecidos nos artigos 20 a 25 da Lei Complementar nº17/1993, completando o processo de investidura do candidato.

13. DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE **CLASSIFICADOS**

- 13.1. Quando convocado, no caso de desistência de candidatos serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação.
- 13.2. O candidato convocado que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo protocolando o requerimento, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação para a etapa de Análise Documental.
- 13.3. O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

14. VALIDADE DO CONCURSO

14.1. De conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 17/1993, com a redação dada pela Lei Complementar nº 38/1997, o prazo de validade do presente concurso público será de até 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os Editais referentes ao concurso público serão divulgados nos sites www.fauel.org.br,bem como no Diário Oficial do Município.
- 15.2. O presente Edital de Abertura poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.
- 15.3. A efetivação da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento de todas as instruções contidas neste Edital e seu compromisso tácito de aceitar as condições nela contidas.
- 15.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 15.5. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 15.6. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa vinculada a este Concurso Público, inclusive o de análise documental e exame de saúde, e que não a atender nos prazos estabelecidos nos respectivos editais, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 15.7. A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

- 15.8. O FOZPREV e a FAUEL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas elaborados por terceiros referentes a este Concurso Público.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.
- 15.10. Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à coordenação do concurso do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 15.11. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.12. O candidato aprovado e classificado neste certame deverá comunicar o FOZ PREVIDÊNCIA qualquer alteração de endereço ou telefone de contato, enviando uma mensagem ao e-mail: fozprev@fozprevidencia.com.br.
- 15.13. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de endereço ou telefone de contato.
- 15.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 15.15. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Equipe de Concursos da FAUEL em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2014.

Áurea Cecília da Fonseca
Presidente
Comissão Especial de Concurso Público



<u>estado do paraná</u> Foz Previdência

ANEXO I – PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO nº 01/01/2014 - FOZPREV

- 1. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, apresentados na data, local e horário divulgados em Edital específico, constante no cronograma de execução, observados os limites do quadro abaixo.
- 2. Não serão considerados os seguintes documentos representativos de títulos:
- a. Que apresentem nome diferente do que constar da ficha de inscrição, e estiver desacompanhado do documento comprobatório da alteração formal;
- b. Que não conste a carga horária mínima exigida conforme o quadro II abaixo;
- c. Que ultrapassem o número máximo permitido de pontos;
- d. Carentes de assinatura do representante legal do órgão/instituição emissor;
- e. Usados como comprovante da escolaridade e/ou requisito necessários para o cargo pretendido.

QUADRO I

Discriminação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por quesito	Pontuação Máxima
Doutorado na área (A)	1	3,5	3,5
Mestrado na área (B)	1	2,5	2,5
Especialização específica em Direito Administrativo, Constitucional ou Direito Previdenciário (C)	1	2,0	2,0
Especialização em outras áreas do Direito (C)	1	1,0	1,0
Outra graduação diferente daquela exigida para o cargo pretendido(D)	1	1,0	1,0
Total			10,0

QUADRO II

	TÍTULO - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
A	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na área do Direito, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da tese
В	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na área do Direito, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da dissertação.
С	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, específico em Direito Administrativo, Constitucional ou Direito Previdenciário. O certificado/declaração



<u>ESTADO DO PARANÁ</u> Foz Previdência

	deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir
	credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de
	ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em outras áreas do Direito. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.
E	Diploma ou declaração de conclusão de outro curso de graduação, que não o de Direito, emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino.



ESTADO DO PARANÁ Foz Previdência

ANEXO II- MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA CONCURSO PÚBLICO nº 01/01/2014 - FOZPREV

NOME:		
CARGO CONCORRENTE:		
INSCRIÇÃO:		
TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
CID:		
NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA Em caso afirmativo discriminar qual a necessidade especial:	() SIM	() NÃO
Foz do Iguaçu-PR, de	de 2014.	
Nome do candidato		



Nome do Candidato:

Nº de Inscrição: _____

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

<u>ESTADO DO PARANÁ</u> Foz Previdência

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO nº 01/01/2014 - FOZPREV

Nº de Laudas:	
N°.de Ordem	
Descrição dos Documentos Apresentados:	
Doutorado, Mestrado, Especialização, Pós Graduação ou MB	A (Lato <i>Sensu</i>), Graduação
Observação da Banca Avaliadora(não preencher)	
01	
02	
03	
04	
05	
()	
,de	de 2014.
	_
Assinatura do candidate	0
Para organizar os documentos da prova de títulos	
Preencher e imprimir em três vias deste modelo.	
Entregar:	
• 1 via junto com os títulos, dentro de envelope tamanho A4;	
• 1 via colada como capa no envelope, para identificação;	
• 1 via para devolução como protocolo.	
Os documentos deverão ser entregues na ordem preenchida numerado para sua identificação.	no formulário, bem como devidamente
(Este formulário estará disponível em Word no site www.faue	l.org.br)
N° de Protocolo: Data://2014	
21	



<u>ESTADO DO PARANÁ</u> Foz Previdência

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO PÚBLICO nº 01/01/2014 - FOZPREV

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação vigente e suas atualizações, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreensão e Interpretação de texto. Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, Promulgada em 06 de abril de 1990.

Lei Complementar Municipal n° 17, de 30 de agosto de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu) e suas atualizações até a Lei Complementar n° 219/2014.

Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu) e suas atualizações até a Lei Complementar nº 221/2014.

DIREITO CIVIL

1. Direito Civil: Conceito de lei, vigência e aplicação da Lei no tempo e no espaço, integração e interpretação da lei. A Lei de introdução do Código Civil (artigos 1° a 6°). 2. As pessoas como sujeitos da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. 3. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos "stricto sensu" e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Fatos ilícitos. 4. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. 5. Da prova. Termo legal e presuntivo. 6. Da Tutela e Curatela. 7. Direito das obrigações. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos, modalidades e caracteres da obrigação. Classificação das obrigações. Solidariedade. Transmissão, adimplemento e inadimplemento das obrigações. Consequências da inexecução. Liquidação das obrigações. Cessão de crédito. 8. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos extinção. 9. Contratos em espécie. Compra e venda e suas cláusulas especiais; permuta; doação; locação; mútuo; comodato; depósito; mandato; seguro; fiança, seus efeitos e extinção; transação e compromisso.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo Civil: conceito, natureza, noções gerais. 2. O Processo Civil na Constituição. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil. 3. Jurisdição e Ação. Conceito e noções gerais. Jurisdição contenciosa e voluntária. Natureza jurídica da ação: teorias; posição do tema no Direito Processual Brasileiro vigente. 4. Processo de conhecimento, processo executório e processo cautelar: distinções; classificação das ações: declaratória, constitutiva (positiva e negativa), condenatória, executiva e mandamental; ação real, reipersecutória e pessoal; conceito, distinção e peculiaridades. Condições da ação no direito brasileiro. 5. Processo e procedimento. Conceito e distinção, noções gerais. Princípios informativos do processo. Pressupostos processuais.



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

Procedimento ordinário e sumário. 6. Partes e procuradores. Conceito de parte: capacidade para ser parte, capacidade para estar em Juízo e capacidade postulatória. Substituição das partes e procuradores, legitimação das partes e procuradores, legitimação extraordinária. 7. Representação processual da pessoa de direito público; peculiaridades. 9. O Ministério Público no Processo Civil. 10. Competência. Conceito; espécies. Modificação e perpetuação da competência. Declaração de incompetência; meios, procedimentos e eficácia da decisão. 11. Atos processuais. Formas, tempo, prazos, lugar e meios de comunicação dos atos processuais; citação e intimação. Nulidades dos atos processuais; casos e peculiaridades. 12. Formação, suspensão e extinção do processo. Hipóteses. Efeitos. 13. Petição Inicial. Requisitos. Ausência de requisitos e inépcia da petição inicial; emenda, complementação e indeferimento da inicial. Causa de pedir e pedido; conceito e requisitos; pedidos simples, cumulados e alternativos; modificabilidade do pedido. 14. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. A revelia e a contumácia: efeitos em geral e contra a Fazenda Pública. 15. Julgamento conforme o estado do processo. Casos. Extinção do processo com ou sem o julgamento do mérito, julgamento da lide e saneamento do processo. 16. Prova. Conceito e princípios gerais. Meios, produção e oportunidade; regras processuais de distribuição do ônus da prova. Confissão e Fazenda Pública. 17. Sentença e coisa julgada. Conceito e noções gerais; requisitos de existência, validade e eficácia da sentença e decisões judiciais. Classificação das sentenças. Coisa julgada formal e material; Limites da coisa julgada; Desconstituição da coisa julgada: a ação rescisória; casos; Juízo rescindente e rescisório; eficácia da decisão. 18. Cumprimento da sentença. 19. Recursos. Conceito e noções gerais. Pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, prazos, peculiaridades e procedimentos; reexame necessário; Prerrogativas e direito do advogado na defesa perante os Tribunais; Sustentação oral. Recursos perante os Tribunais Superiores. Recurso extraordinário e especial: peculiaridades, pressupostos constitucionais, legais e jurisprudenciais de admissibilidade; o prequestionamento e os embargos de declaração como meio de obtê-lo. 20. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimentos. 21. Execução. Conceito e noções gerais. Espécies; Título executivo judicial e extrajudicial. Procedimentos. Embargos do devedor. Execução contra a Fazenda Pública. Peculiaridades. Precatórios. 22. Processo cautelar. Conceito e noções gerais. Pressupostos gerais e específicos. Procedimentos. Ação cautelar típica e atípica. Eficácia da decisão concessória da liminar e da sentença; Impugnabilidade; meios. 23. Noções sobre o Poder Judiciário. Noções gerais sobre a estrutura do Poder Judiciário no Brasil. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência. A Justiça Estadual; Organização judiciária do Estado; Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência; Os juízes de primeiro grau: repartição das competências. As Varas da Fazenda Pública. 24. Mandado de segurança, Lei Federal 12.019/2009.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, classificações e conteúdo. 2. Teoria da Constituição. 3. Poder constituinte: modalidades. Poder de reforma constitucional. Poder constituinte do Município. 4. Normas Constitucionais. Natureza. Classificação quanto à eficácia. Aplicabilidade. 5. Direitos e garantias individuais e coletivos. 6 Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. 7 Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 8. Controle jurisdicional de constitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. Momentos de controle. Meios. Sistemas e vias de controle. Ação de inconstitucionalidade genérica, por omissão e interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade de Lei Municipal. Competência para a propositura. Efeitos. 9. Competência do



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

Município. Material e legislativa. Concorrente, suplementar e privativa. Autonomia Municipal. Aspectos políticos, administrativos e financeiros de autonomia municipal. Assuntos de interesse local. 10. Poder legislativo. Composição. Atribuições. Câmaras Municipais. 11. Processo Legislativo. Discussão, votação, sanção e veto, promulgação e publicação. Competência em razão da matéria. Iniciativa e vícios. 12. Espécies normativas. Emenda Constitucional. Lei Complementar e Lei ordinária. Lei delegada, medida provisória, decreto legislativo e resolução. 13. Orçamento. Princípios. Processo Legislativo. Controle de execução. 14. Tribunal de Contas. Competência e atribuições. 15. Poder Executivo. Atribuições. Competência privativa do Poder Executivo. Responsabilidade funcional do Chefe do Poder Executivo. 16. Poder Judiciário. Funções. Autonomia. Princípios. Garantias. Justiça Federal. Justiça Estadual. Composição. Competência dos Tribunais. 17. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia. Da Defensoria pública. Atribuições Constitucionais. 18. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Remédios constitucionais: "Habeas corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, "Habeas data" e Ação Popular. 18. Direitos Sociais. Representação coletiva. Direito de greve. 19. Ordem Econômica e financeira. 20. Ordem Social. O Estado e a ordem social. Saúde. Previdência e Assistência Social. 21. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos civil. Acessibilidade aos cargos públicos, acúmulo, vedação de vinculações e equiparações. Estabilidade, disponibilidade, aposentadoria e revisão de proventos. Aplicabilidade das normas constitucionais aos servidores das três esferas do governo. Contratação por prazo determinado. Hipóteses. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1.Direito Administrativo: Conceito, princípios e fontes. 2. Administração Pública: conceito, natureza e princípios. 3. Poderes administrativos. Poder de polícia: conceito, objeto; atributos e condições de validade. 4. Entes Administrativos. Administração Pública direta, indireta e fundacional. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações instituídas e subvencionadas pelo Poder Público. 5. Bens públicos: conceito, classificação e regime jurídico. Bens municipais. Uso e alienação. 6. Ato administrativo: Elementos e classificação. Existência, validade e eficácia. 7. Licitação: princípios, modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório: fases, nulidade e revogação da licitação. Contratos administrativos: conceito, espécies e regime jurídico. Formalização, alteração e execução. Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores. 8. Controle dos Atos Administrativos. A autotutela: mérito e legalidade. O controle judicial: mérito e legalidade. Limites. Prescrição. 9. Servidor público. 10. Serviço Público: conceito e classificação; concessão, permissão, autorização e convênios. 11. Direito Administrativo-Disciplinar: conceito e princípios; ilícito administrativo e penalidades. 12. Responsabilidade Civil da Administração.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade Social: Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais. 2. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3. Legislação acidentária, Regulamento do seguro de acidentes do trabalho, Moléstia profissional 4. Orientação dos Tribunais Superiores. 5. Decadência e prescrição. 6. Crimes contra a seguridade social. 7. Infrações à legislação previdenciária. 8. Recurso das decisões administrativas. 9. Conhecimento da organização e funcionamento das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos: Plano de Benefícios (tipos de benefícios, beneficiários, períodos de carências, calculo do provento,



ESTADO DO PARANÁ

Foz Previdência

reajustamento do valor dos benefícios), Plano de Custeio (contribuições previdenciárias, equilíbrio financeiro e atuarial), Gestão do Fundo Previdenciário e Regramento Constitucional (art. 40 da CF e as Emendas Constitucionais: 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012). 10. Legislação Previdenciária disponível no *site* do Ministério da Previdência: www.previdencia.gov.br/legislao-de-rpps/